



DECRETO Nº 968 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 908.064,16 (Novecentos e oito mil e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.214 de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 908.064,16 (Novecentos e oito mil e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (204)	908.064,16
TOTAL	908.064,16

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
11.333.1001.2026 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Sustentável	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (26)	10.000,00
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (28)	4.300,00
01.20.04 - Procuradoria Geral	
02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município	
3.3.90.91.00.1500 - Sentenças Judiciais (50)	20.000,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (51)	5.400,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (78)	370.000,00
3.3.90.40.00.1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica (80)	6.500,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.49.00.1500 - Auxílio-Transporte (632)	150.000,00
3.3.90.59.00.1500 - Pensões Especiais (633)	8.800,00



09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.3.91.97.00.1500 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (638)	12.400,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (130)	5.900,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente - Pessoal Civil (233)	185.214,16
01.20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
06.181.1017.2011 - Gestão da Guarda Municipal e Atividades de Segurança	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (476)	88.200,00
01.20.26 - Secretaria de Turismo	
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (686)	41.350,00
TOTAL	908.064,16

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 12 de dezembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal